



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA 02 DA SESSÃO TP004/2023



**Malhada**PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

ATA 02

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, às 09:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Praça Santa Cruz, Snº, Centro, Malhada/Ba, nomeada pelo Decreto n.º 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, integrada por JOÃO ABDIAS PIRES NETO – Presidente, WELLINGTON FARIAS BARRETO – 1º Membro e JOÃO MARCOS DE SOUZA DE ARAÚJO - 2º Membro, designada para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas da TOMADA DE PREÇOS, n.º 004/2023 do corrente ano, encerrado o credenciamento que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Conclusão da Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal na Sede do município de Malhada- Ba**, Compareceu o representante legal da empresa **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.972.352/0001-74 e OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.040.273/0001-07, registrando a ausência das demais**; Depois de um análise sucinta, verifica-se que muito embora o documento autenticado foi realizado pelo cartório que não tem capacidade para tanto e em tese estaria descumprindo o item 6.1 do edital, a que se verificar que a empresa possui CRC expedido pela prefeitura municipal de Malhada e que não pode ser responsabilizada a caso tenha cumprido as exigências do edital, conforme um home médio faria, tal como é o caso. A extinção de um cartório extrapola a capacidade de diligência da empresa, contudo uma vez essa empresa logrando êxito antes da assinatura contratual a que se solicitar a apresentação dos documentos relacionados com uma autenticação pública e oficial. Pela falta de previsibilidade editalícia do caso específico em questão, melhor razão não há que habilitar a empresa em homenagem ao princípio da concorrência. Devido a apreciação da comissão de licitação a empresa **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.972.352/0001-74**, fez um requerimento de nova análise nesta assentada o que foi prontamente deferido; a empresa **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.972.352/0001-74** disse que “ **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.040.273/0001-07, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.218.023/0001-00 e empresa EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.911.640/0001-00 não apresentou certidão da relação das comarcas relativas a sede da licitante, conforme item 6.3.4, dada a palavra ao representante da empresa OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.040.273/0001-07, disse que “ reconhece a equipe do escritório passou despercebido”**. As demais empresas não estão presentes, contudo foi analisado pela comissão de licitação que as demais empresas não juntaram a referida certidão. Sendo assim tendo somente uma empresa cumprido todos os itens da habilitação não resta outra decisão se não habilitar tão somente a empresa **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.972.352/0001-74**. A sessão fica suspensa aguardando prazo recursal que será retomada dia **01/11/2023 às 09:00 HS**, os demais atos será publicado no Diário Oficial dos Municípios; Nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente da Comissão de Licitação dá por encerrados os trabalhos, determinando que a presente Ata

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

1





# Malhada

fosse lida pelo membro Sr. WELLINGTON FARIAS BARRETO, que relatou a todos os presentes. Depois de concluída a leitura e sem que houvesse qualquer manifestação em contrário, foi definitivamente encerrada a presente Ata, contendo as assinaturas de todos os membros da Comissão de licitação, assim como dos licitantes presentes, **encerrando a sessão as 10:29 Hs,**

Malhada/BA, 24 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ABDIAS PIRES NETO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
WELLINGTON FARIAS BARRETO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS DE SOUZA DE ARAÚJO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 36.040.273/0001-07;

  
\_\_\_\_\_  
T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 18.972.352/0001-74;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1642-CC9B-9E38-8EEF-8D8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1642-CC9B-9E38-8EEF-8D8A



### Hash do Documento

6ca7b60f3b7bf18f49c5b6b277db16819c076373487856ae6e14078c8cdaa106

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2023 10:57 UTC-03:00